LEI Nº 594/2011 **TRAIRI, EM 21 DE JUNHO DE 2011.**

EMENTA – "Declara de Utilidade Pública a Entidade que indica e dá outras providências".

PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de **Utilidade Pública** a **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE OITICICA", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.225931/0001-50,** entidade jurídica de direito privado, sociedade civil sem fins lucrativos, constituída em 25 do mês de outubro do ano de 1990, com sede social na localidade de Oiticica, neste município de Trairi, Estado do Ceará.

Art. 2º - Cabe ao Poder Executivo Municipal fazer divulgar o teor desta Lei e apoiar a implantação e demais ações a serem desenvolvidas por esta Associação, por meio de atuação de suas Secretarias e demais Instituições Públicas deste Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cientifique-se

Cumpra-se

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, em 21 de junho de 2011.

JOSIMAR MOURA AGUIAR
Prefeito Municipal de Trairi

CÂMARA
Recebido 22/06/11
Ass.

Rua: Raimundo Nonato Ribeiro, 196 Altos – CEP. 62.690-000 – Centro – Trairi –CE – PABX (85) 3351-1350
CNPJ 07.533.946/0001-62 – **CGF** 069202389